

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1190 de 06/12/96

DECRETO Nº 9155/96
de 26 de novembro de 1996

"Altera a redação da alínea "b" do § 4º do artigo 3º do Decreto Nº 8264/93 que regulamenta o Fundo Municipal de Saúde"

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º. A alínea "b" do § 4º do art.3º do Decreto nº 8264/93 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º.omissis

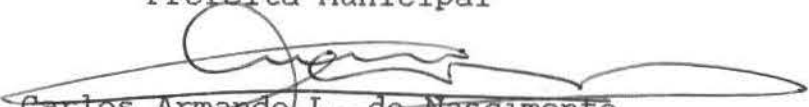
§ 4º.omissis

b - A Secretaria da Fazenda repassará, após a arrecadação, ao Fundo Municipal de Saúde, os recursos arrecadados de cada uma das fontes, no percentual definido anualmente na Lei Orçamentária, em no mínimo duas parcelas quinzenais. Se houver constatação de excesso ou déficit no valor repassado a compensação se dará no mês subsequente

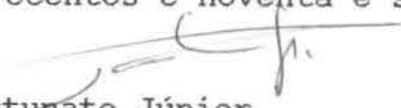
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de Novembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Carlos Armando L. de Nascimento
Secretário de Saúde

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos